



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2020 – GDP/FUAM

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" – FUAM no uso das atribuições legais estabelecidos nos artigos 3º, 4º e 11 e seus incisos, todos constantes no Regimento Interno publicado no Decreto nº 29.917 de 10 de maio de 2010 e suas alterações;

CONSIDERANDO o teor dos **Decretos Estaduais nº. 42.061/2020 e nº 42.063/2020** que dispõem sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas em razão da disseminação do novo coronavírus - **CoVid19**;

CONSIDERANDO que o coronavírus é transmitido por contato direto, principalmente por meio de gotículas respiratórias e por contato indireto por meio das mãos, objetos ou superfícies contaminadas;

CONSIDERANDO que a **FUAM**, é Centro de Referência em Dermatologia e IST no Estado do Amazonas, demandando grande fluxo de usuários do **Sistema Único de Saúde – SUS**, tornando o ambiente interno propício à disseminação de infecções do trato respiratório, aí incluído a que está sendo causada pelo **CoVid19**;

CONSIDERANDO que é dever da gestão adotar todas as medidas ao seu alcance na direção da proteção à saúde dos seus servidores.

RESOLVE

I - IMPLANTAR no âmbito desta **FUAM** o **Programa de Atenção à Saúde dos Servidores-PASSCoVid** suspeitos ou acometidos pela **CoVid19**, nos moldes, fluxos, normas e atribuições a seguir elencadas;

II - ESTABELECE que o referido programa está sendo implementado em regime emergencial, com o objetivo exclusivo de promover ações na tentativa de bloqueio da propagação do **Covid 19** no âmbito desta Fundação, uma vez que houve casos confirmados entre servidores. Para tanto, esclarecemos que:

1. **Não se aplica nem se confunde com o atendimento de rotina ambulatorial assistencial da FUAM;**
2. **Não se aplica a atendimento emergencial;**
3. **Não se destina ao acompanhamento, aconselhamento ou tratamento de terceiros, ainda que contatos familiares;**

III - ESTABELECE que o acompanhamento dos servidores será realizado mediante acesso a uma plataforma a partir de uma base de dados criada unicamente para essa finalidade até que a pandemia seja oficialmente declarada como sob controle, por parte dos organismos de vigilância locais, nacionais e internacionais;

IV - ESTABELECE que todo servidor que apresente quadro sintomático compatível com síndrome gripal (**SG**), deverá, caso queira, preencher as informações contidas na plataforma a ser acessada por um **link** enviada para seu **WhatsApp** ou disponibilizada em todos os grupos de redes sociais de servidores, páginas oficiais da **FUAM** e Portal da Transparência e reenviado pelo mesmo **link**;

- 1) Caberá ao setor responsável pela plataforma contida no **link** enviar para o DAD e GGF a lista contendo os nomes dos servidores que preencheram a ficha de notificação.



FUNDAÇÃO DE
DERMATOLOGIA
TROPICAL E
VENEREOLOGIA
ALFREDO DA MATTA

Rua Codajás, 24 –
Cachoeirinha Fone: (92)
3632-5800 Fax: (92)
3632-5802



CENTRO COLABORADOR
OMS/OPAS.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

V - ESTABELECER que os dados coletados serão prontamente avaliados pela equipe técnica e assistencial designada para as devidas abordagens de acordo com cada caso, analisando-se e gerando-se informações automaticamente;

VI - DETERMINAR que todo e qualquer procedimento a ser executado cumpra as normas e condutas já estabelecidas e autorizadas pelos organismos competentes e, em consenso, pela equipe técnica e assistencial do **PASSCoVid**.

VII - DETERMINAR que para a operacionalização do presente **Programa**, será aplicado um fluxo a ser obedecido pelos servidores/pacientes, pela administração, pelos profissionais responsáveis tecnicamente na assistência direta e pelos demais setores naturalmente envolvidos.

VIII - DESIGNAR como obrigatoriamente envolvidos na execução e supervisão das atividades elencadas os seguintes setores desta **FUAM**:

Diretoria Técnica - DT
Gerência de Enfermagem - GENf
CCIH
Profissionais da Assistência Psicossocial
Farmácia Especializada - SubFarma
Gerência de Laboratório - GLab
Diretoria de Ensino e Pesquisa - DPesq
Gerência de Epidemiologia - GEpi
Gerência de Gestão de Pessoas - GGP

IX - ESTABELECER que a responsabilidade técnica e a supervisão das medidas clínicas a serem aplicadas e seguidas caberão a:

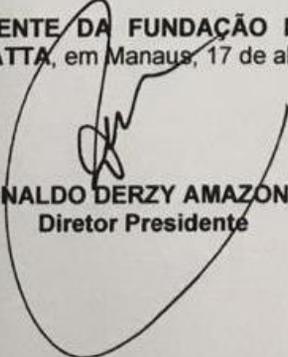
Dra. Lilia de Oliveira Roy – Médica Infectologista

Dr. Luiz Claudio Dias – Médico Dermatologista

X - DEFINIR que aos demais membros do corpo clínico e aos profissionais dos outros seguimentos técnicos caberão a contribuição e comprometimento necessários na execução de todos os processos envolvidos com o **PASSCoVid**.

CIENTÍFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA", em Manaus, 17 de abril de 2020.


RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor Presidente



FUNDAÇÃO DE
DERMATOLOGIA
TROPICAL E
VENEREOLOGIA
ALFREDO DA MATTA

Rua Codajás, 24 –
Cachoeirinha Fone: (92)
3632-5800 Fax: (92)
3632-5802



CENTRO COLABORADOR
OMS/OPAS.

